



ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 14864/2024

Pregão Presencial nº 02/2024

Empresa: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI inscrita no CNPJ:
10.144.274/0001-08.

Objeto: Aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo distribuídas para as famílias de vulnerabilidade e de programas sociais do Município de Figueirópolis/MS.

A presente análise tem por objetivo avaliar a viabilidade da proposta apresentada pela empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2024, que visa à aquisição de cestas básicas.

Conforme cotação anexa ao processo nº 14864/2024, a média de preços para a aquisição das cestas básicas foi estimada em R\$ 388,35 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Em contrapartida, a empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI apresentou uma proposta no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), o que representa menos de 50% do valor cotado pela Administração.

De acordo com o item 7.5 do Edital do Pregão Presencial nº 02/2024, *"valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram um indício de inexequibilidade da proposta"*. No caso em questão, a proposta da empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI apresenta um valor significativamente abaixo da média de mercado.

Diante disso, foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa comprovasse a exequibilidade da proposta, a qual enviou a planilha de composição de custos.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Licitação, Contratos e Compras.
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 – Centro.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1261

A apresentação de preços 50% abaixo do cotado compromete a capacidade da empresa em fornecer cestas básicas de qualidade a preços tão baixos. É importante ressaltar que, em nenhum momento, os preços cotados pelas demais empresas se aproximaram do valor proposto pela Empresa, o que reforça a inviabilidade da sua proposta.

O artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis. No presente caso, a proposta da empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI claramente se enquadra nessa categoria, conforme demonstrado anteriormente.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) é inexequível. Com base no disposto no inciso III do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 7.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, decide-se pela desclassificação da referida proposta.

Figueirópolis – MS, 08 de maio de 2024.

Deborah Cristina Lacerda de Souza
Pregoeira